



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO



De: Diretor Geral

Para: Gabinete da Presidência

Em recente reunião com os Vereadores desta Casa de Leis nos foi informada sobre a necessidade da aquisição de coffee break nos dias de realização das sessões ordinárias.

Como V. Exa. sabe, as sessões ordinárias da Câmara Municipal de Barra do Turvo são realizadas duas vezes por mês, às segundas e quartas segundas-feiras de cada mês, com duração máxima de 4 horas.

Durante a sessão, são levadas ao Plenário questões de grande interesse da população em discussões e deliberações, por vezes extenuantes, e não raro, esse trabalho se prolonga após a Sessão, quando há atendimento ao público que se compareceu para acompanhar os trabalhos in loco.

Ora, a Câmara Municipal encontra-se localizada distante do centro, local da cidade e não há nas proximidades lanchonete ou restaurante onde nossos edis possam se alimentar.

Por outro lado, as sessões são realizadas no período noturno, após o horário de expediente de trabalho da totalidade de nossos Vereadores, que, em decorrência das necessidades cotidianas próprias e familiares, exercem profissões as mais distintas em diferentes áreas da sociedade.

Os representantes do povo barraturvense ficam, por vezes, após uma jornada de 8 horas de trabalho, até meia-noite, decidindo sobre reivindicações de interesse público, somando um longo período, sem alimentação. Alguns saem do local de trabalho em veem direto para participar das Sessões.

Após sermos informados sobre esse fato pelos Vereadores e também funcionários desta Casa, realizamos uma consulta à procuradoria jurídica, para saber sobre a possibilidade da aquisição de lanche para quem exerce trabalho durante as Sessões Legislativas e o parecer foi favorável, como se pode verificar em anexo.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a contratação de empresa para o fornecimento de coffee break e lanches para as sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas e eventuais assembleias realizadas pela Câmara Municipal de Barra do Turvo, em conformidade com as especificações do anexo I – Termo de Referência.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 11 de janeiro de 2022.


Maria Helena Batista Ferreira
Diretor Geral